



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
CNPJ: 06.842.827/0001-29

**RESOLUÇÃO Nº. 02/ 2017**

**DE 8 DE MAIO DE 2017.**

*Cria novos cargos no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara de Vereadores de Esperantina, Estado do Piauí e dá outras providências.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto nos artigos 29, VI; 37, XI e 39, § 4º da Constituição Federal de 04.06.1988 e 14.02.2000, respectivamente e Art. 36, inciso XIX da LOM, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º.** O Quadro de Cargos em Comissão (CCs) e Funções Gratificadas (FGs) da Câmara Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, fica acrescido dos cargos criados pela presente resolução.

**Art. 2º.** São criados os seguintes Cargos em Comissão e Funções Gratificadas no Quadro de que trata esta Resolução, com as respectivas quantidades e padrões remuneratórios:

Quantidade	Denominação dos Cargos Comissionados/ Funções Gratificadas	Vencimento
01	Assessor de comunicação da Presidência da Câmara	CC-3
02	Assessor da Primeira Vice-Presidência	CC-4
02	Assessor da Segunda Vice-Presidência	CC-4
02	Assessor da Primeira Secretaria	CC-4
02	Assessor da Segunda Secretaria	CC-4

§ 1º. O Código do Cargo/função é representado pelas siglas CC/FG, que correspondem à forma de provimento, se em Cargo em Comissão (CC) ou Função Gratificada (FG), e pelo Padrão (de 1 a 4) que constitui a referência do valor do vencimento ou gratificação do Cargo (CC) ou Função (FG) fixado na Tabela de Vencimentos/gratificações constante no Anexo I da Presente Resolução, com as definições dos cargos dispostas no Anexo II;

§ 2º. A gratificação correspondente à função de membro da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro será devida apenas ao servidor efetivo deste Poder Legislativo que não estiver acumulando outra função ou cargo comissionado.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
CNPJ: 06.842.827/0001-29

**Art. 3º.** Os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas são de livre nomeação e exoneração por ato da Presidência da Câmara de Vereadores, respeitados os requisitos legais exigidos para o ingresso no serviço público.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º.** Ficam mantidos todos os cargos criados através da Resolução nº 4/2015, de 21 de dezembro de 2015.

**Parágrafo Único** – As demais prerrogativas asseguradas aos servidores da Câmara Municipal de Esperantina obedecem à Resolução nº 4/2015, de 21 de dezembro de 2015 e seus anexos.

**Art. 6º.** Os vencimentos referentes aos cargos comissionados e gratificações constam do Anexo I da presente Resolução.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,  
Esperantina, Estado do Piauí, 8 de Maio de 2017.

  
**Manoel da Costa Araújo Filho**  
Presidente da CME

Numerada e promulgada a presente Resolução, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete. (8.5.2017).

  
**Domingos Luiz Ferreira**  
Primeiro Secretário da Mesa Diretora da CME



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
CNPJ: 06.842.827/0001-29

ANEXO I

TABELA DOS VENCIMENTOS REFERENTES AOS CARGOS COMISSIONADOS E GRATIFICAÇÕES

Cargo/Função	Padrão	Vencimento R\$	Padrão	Gratificação R\$
Secretário Geral	CC - 1	1.995,76	FG - 1	200,00
Diretor Administrativo-Financeiro	CC - 2	1.920,44	FG - 2	-
Controlador Geral	CC - 3	960,21	FG - 3	733,43
Chefe de Divisão	CC - 4	937,00	FG - 4	497,35
Assessor de Imprensa	CC - 5	1.654,80	FG - 5	-
Membro da CPL/Pregoeiro	CC - 6	937,00	FG - 6	232,10
Assessor da Presidência	CC - 7	937,00	-	-
Assessor da 1ª Vice-Presidência	CC - 8	937,00	-	-
Assessor da 2ª Vice-Presidência	CC - 9	937,00	-	-
Assessor da 1ª Secretaria	CC - 10	937,00	-	-
Assessor da 2ª Secretaria	CC - 11	937,00	-	-

ANEXO II

TABELA DOS VENCIMENTOS ALUSIVOS AOS CARGOS EFETIVOS

Cargo/Função	Vencimento R\$
Auxiliar Legislativo	937,00
Agente Legislativo	960,21
Técnico Legislativo	1.995,76
Analista Legislativo	3.481,56

Esperantina (PI), 8 de maio de 2017.

  
**Manoel da Costa Araújo Filho**  
Presidente da C.M.E.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
**CNPJ: 06.842.827/0001-29**

**ANEXO III**

**DESCRIÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS**

**CARGO: ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA**

Padrão:

Atribuições: Auxiliar o Chefe de Gabinete do Presidente nas atividades de orientação, coordenação e supervisão do Gabinete do Presidente; Executar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo e as determinações pelo Presidente.

**CARGO: ASSESSOR DA PRIMEIRA VICE- PRESIDÊNCIA**

Padrão:

Atribuições: Auxiliar o vice Presidente nas atividades de orientação, coordenação e supervisão dos trabalhos do vice Presidente; Executar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo e as determinações pelo vice Presidente.

**CARGO: ASSESSOR DA SEGUNDA VICE - PRESIDÊNCIA**

Padrão:

Atribuições: Auxiliar o segundo vice-Presidente nas atividades de orientação, coordenação e supervisão dos trabalhos do mesmo; Executar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo e as determinações pelo primeiro vice Presidente.

**CARGO: ASSESSOR DA PRIMEIRA SECRETARIA**

Padrão:

Atribuições: Auxiliar o primeiro secretário nas atividades de orientação, coordenação e supervisão dos trabalhos do mesmo; Executar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo e as determinações pelo primeiro secretário.

**CARGO: ASSESSOR DA SEGUNDA SECRETARIA**

Padrão:

Atribuições: Auxiliar o segundo secretário nas atividades de orientação, coordenação e supervisão dos trabalhos do mesmo; Executar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo e as determinações pelo segundo vice Presidente.

**CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA DA PRESIDÊNCIA**

Padrão:

Atribuições: Coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas à Assessoria de Comunicação; coordenar as relações da Presidência com os demais setores e veículos de comunicação e assessorá-lo quanto ao processo de funcionamento dos veículos de comunicação; promover a divulgação dos assuntos de interesse administrativo da câmara municipal; programar e promover a organização de solenidades públicas relacionadas diretamente à Presidência; manter constante contato com órgãos de imprensa, a fim de divulgar as ações institucionais; organizar as reuniões convocadas pela presidência da Câmara Municipal; providenciar a cobertura jornalística de atividades e atos do presidente; pesquisar matérias veiculadas pela mídia, de interesse da Presidência da Câmara Municipal; executar outras tarefas correlatas determinadas pela hierarquia superior.

Esperantina (PI), 8 de maio de 2017.

  
**Manoel da Costa Araújo Filho**  
Presidente da C.M.E.